



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

239

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1.994

PRESIDENTE: LUIZ KUNITA

SECRETARIO: ANTONIO EZEQUIEL TURCE HERRERA

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezoito horas e trinta minutos, sob a presidência do vereador Luiz Kunita, Presidente, e secretariada pelo vereador Antonio Ezequiel Turce Herrera 1º Secretário, realizou-se a 26ª Sessão Extraordinária de mil novecentos e noventa e quatro. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Ademar José Salvador, Antonio Ezequiel Turce Herrera, Celso Antonio, Cornélio César Kemp Marcondes, Gilberto Garcia, Jaime Sebastiao Afonso, Joao Serapiao, Joaquim Sérgio Pereira Luiz Carlos de Oliveira Quine, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Manoel Frederico Abido Galdino de Carvalho, Maria Luiza Santos Silva Pelegrine, Nivaldo Aparecido Couto, Olívio Turato, Valdemar Zimiani e Washington Pereira de Araújo, totalizando 17 edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a primeira chamada, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a Ordem do Dia. ITEM I - PROJETO DE LEI Nº 105/94, do Sr. Prefeito Municipal, alterando a Lei nº 2.604/90 (Código Tributário Municipal), em 1ª discussão e votação. A Mesa informou que as Emendas apresentadas a este Projeto seriam abordadas na 27ª Sessão Extraordinária. A Mesa informou que o quórum exigido para a aprovação deste Projeto era o de maioria absoluta e o sistema de votação era o nominal. Pela ordem, o vereador Celso Antonio requereu a dispensa da leitura do texto do Projeto em pauta para a sua votação. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Colocado o Projeto em votação, foi o mesmo aprovado por maioria de votos. ITEM II - PROJETO DE LEI Nº 101/94, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Município a aderir e subscrever cotas de grupos de consórcio para aquisição de veículos automotores e ou equipamentos, em discussão e votação únicas. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. ITEM III - PROJETO DE LEI Nº 102/94, do Sr. Prefeito Municipal, alterando o artigo 323 da Lei Orgânica Municipal, em 2ª discussão e votação. A Mesa informou que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação havia apresentado emenda substitutiva ao Projeto: "substitua-se a expressão 'até 31 de dezembro de 1995' por 'até 30 de junho de 1995'". A Mesa informou que o quórum exigido para a aprovação deste Projeto era o de 2/3 dos membros da Casa e o sistema de votação era o nominal. Colocada em votação, a Emenda foi rejeitada por insuficiência de votos. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM IV - PROJETO DE LEI Nº 103/94, do Sr. Prefeito Municipal, alterando o Anexo IV da Lei nº 2.818/93, incluindo o cargo de chefe da Divisão de Promoção Social, entre os cargos em comissão, em 2ª discussão e votação. Colocado em discussão, ocupou a tribuna o vereador LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA: o vereador lembrou aos seus pares que



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Projeto de natureza similar a este que, além da criação do cargo em comissão na Div. de Promoção Social, previa uma reclassificação de cargos no IAPEN de Garça, fora anteriormente retirado e novamente apresentado com alteração do interesse do Executivo. O vereador disse também que isto representava um gesto de represália do Sr. Prefeito face à eleição da próxima Mesa Diretora da Câmara. Acrescentou que não era contrário à criação do cargo em comissão previsto mas à maneira como o Executivo conduzia os casos citados. Conclamou seus colegas a rejeitar este Projeto. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais, o quórum exigido para a aprovação deste Projeto era o de maioria absoluta e o sistema de votação era o nominal. Colocado em votação, foi o mesmo rejeitado por maioria de votos. ITEM V - PROJETO DE LEI Nº 104/94, do sr. Prefeito Municipal, alterando o Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em 2ª discussão e votação. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais, o quórum exigido para a aprovação deste Projeto era o de maioria absoluta e o sistema de votação era o nominal. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, O senhor Presidente, em nome Nao de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, quinze de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.-----

- Luiz Kunita -
PRESIDENTE

- Antonio Ezequiel T. Herrera -
1º SECRETÁRIO